



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.48/2021

Institui o Dia Municipal da Juventude e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal da Juventude, a ser comemorado em 07 de outubro.

Paragrafo único – A data comemorativa instituída passa a fazer parte do calendário oficial de Matias Barbosa.

Art. 2º O Dia Municipal da Juventude tem como finalidade; incentivar o jovem a participar da vida política e social, trabalhar na promoção da cidadania, desenvolver políticas que atraiam mais jovens que queiram participar de alguma forma no desenvolvimento do Município, do Estado e do País.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcerias com instituições públicas e com a iniciativa privada, a fim de captar recursos para empregá-los na promoção das atividades do Dia da Juventude.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2021.


Weley Rodrigues da Silva
VEREADOR


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador


Leonel Geraldo dos Santos
Vereador


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador


Julimar de Assis Souza
Vice-Presidente da
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camoradematiiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificativa

Este Projeto de Lei pretende instituir uma data de conscientização dos nossos jovens sobre a importância da educação do seu papel como cidadão e da sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de trabalhar a valorização dos jovens em nosso município. Essa é uma data de suma importância e foi inspirado no “Dia Internacional da Juventude”, que foi criado por resolução da Assembleia Geral da ONU, o que mostra como todos nós temos que unir esforços para que os jovens possam encontrar o seu espaço e se sentirem parte importante na nossa sociedade. Dar voz, vez e oportunidade aos jovens pode significar um grande avanço para a sociedade democrática, justa e igualitária que queremos.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

Leonel Geraldo dos Santos
Vereador